

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 139/2024.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2024.

**Às
Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF**

Ref.: Atas das assembleias que aprovaram o acordo do DNIT.

Companheiros (as),

Um servidor do DNIT protocolizou no Ministério Público do Trabalho denúncia sobre a quebra da paridade entre o Plano Especial de Cargos do DNIT e as Carreiras do órgão, conforme estabelecido no Termo de Acordo nº 26/2024.

Como se recorda, nos embates com o MGI a Condsef/Fenadsef foi contrária a essa quebra de paridade e, neste momento, estamos em campanha para corrigir distorções similares, decorrentes dos recentes processos de negociação.

Não obstante, o acordo foi assinado nos termos impostos pelo MGI porque foi aprovado pelos servidores em suas assembleias sindicais. Em consequência, e para que tenhamos elementos fáticos para responder ao MPT, solicitamos o envio, até o dia 30.11.2024, da Ata da Assembleia realizada pelo sindicato aprovou o acordo do DNIT.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF